



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATOrd 0500691-35.2014.5.17.0141
RECLAMANTE: ANGELA MARIA FREITAS DA SILVA
RECLAMADO: DALTIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. **MAURICIO CORTES NEVES LEAL** da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, Sr. **Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições :

O leilão ocorrerá **na modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura** no **dia 02 de Setembro a partir das 15h** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 22 de Setembro, às 15h**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica, desde logo, o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, independentemente de nova e específica ordem deste Juízo, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (*Art. 159 e Art. 740, §2º do CPC*).

O local para onde foram removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bens:

1.06 (seis) fornos para assar pizza e/ou pão, 90 cm de Lastro, pedra refrataria, a gás,

com bom funcionamento e razoável estado de conservação (pintura externa deteriorada). Ora avaliado cada forno em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Sub-total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

2.01 (um) fogão industrial Dako Couraçado, com 4 bocas e forno, a gás, em bom estado de funcionamento e razoável estado de conservação. Ora avaliado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

3.01 (um) fogão industrial com 4 bocas e forno, a gás, sem marca /modelo identificável, em bom estado de funcionamento e razoável de conservação. Ora avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais);

4.11 (onze) botijas de gás 13Kgs, P13, em bom estado. Ora avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada. Sub-total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

5.01 (uma) Amassadeira/masseira espiral AE 25L, epóxiSSV1, monofásica 220v, fabricante G. Paniz, em bom estado de conservação e de funcionamento. Ora avaliada em R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

6.01 (uma) mesa bancada em aço inox, com aproximadamente 2,50m x 0,60m em bom estado. Ora avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais);

7.01 (uma) mesa bancada em aço inox, com aproximadamente 1,60m x 0,90m, em bom estado. Ora avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais);

8.01 (uma) mesa bancada com tampo em granito e pés em aço, medindo aprox. 2,50m x 0,70m, em bom estado. Ora avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais);

9.01 (um) liquidificador comercial em inox, copo monobloco inox, mod. LS 10, fabricante Skymesen, bivolt, em bom estado de conservação e de funcionamento. Ora avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais);

10.01 (um) cilindro laminador. Mod.CL390, fab. G. Paniz, bivolt, com pedestal em inox. Em ótimo estado de conservação e de funcionamento. Ora avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

11.01 (uma) máquina fatiadora de frios, sem marca/modelo identificável, em bom estado. Ora avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

12.01 (uma) máquina seladora mod. OS311 Inox, fab. Panoran, em bom estado. Ora avaliada em R\$700,00 (setecentos reais);

13.05 (três) mesas com tampo em inox e pés em aço, com aprox.1,90m x 0,70m, em bom estado. Ora avaliadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. Sub-total: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

14.01 (uma) balança Elgin, mod. DP-3005, c. máx. 30Kg, em bom estado. Ora avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

15.01 (um) fogão industrial a gás, 6 bocas com forno, sem modelo nem marca identificável. Em bom estado. Ora avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

16.02 (duas) fritadeiras elétricas industriais, em razoável estado. Ora avaliadas em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada. Sub-total: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

17.01 (uma) geladeira Continental 470 litros, em razoável estado de conservação e de funcionamento. Ora avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

18.01 (um) fogão industrial a gás, com 8 bocas e forno, em bom estado de conservação e funcionamento. Ora avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

19.01 (um) fogão industrial a gás, com 8 bocas, sem forno, em bom estado de conservação e funcionamento. Ora avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

20.20 (vinte) mesas com 4 cadeiras cada, em madeira, em bom estado. Ora avaliadas em R\$ 700,00 (setecentos reais) cada. Sub-total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

21.01 (um) expositor refrigerado/congelador, 3 portas, em bom estado. Ora avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

22.01 (um) balcão caixa/expositor, em vidro, em bom estado, ora avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais);

23.01 (um) buffet para self-service, com espaço para doze cubas quentes, com prateleira refrigeradora, em bom estado. Ora avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

24.01 (um) buffet para self-service, com espaço para seis cubas, em bom estado, ora avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

25.01 (um) balcão "pista fria" para self-service, em bom estado, ora avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

26.01 (um) armário expositor com seis prateleiras, em MDF, aprox.1,90m x 0,50m, em bom estado. Ora avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

27.01 (um) freezer expositor horizontal, 292 litros, em bom estado, ora avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Demais informações:

- Valor da avaliação dos bens: R\$ 91.600,00.
- Localização do bem: Rua Jacinto Basseti, nº 312, São Silvano, Colatina-ES.
- Fiel depositário: Fábio Daltio.
- Valor de Execução: R\$ 360.493,98, atualizada até o dia 20/03/2024;

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** ANGELA MARIA FREITAS DA SILVA, CPF: 090.017.737-37;
- **Advogado do(a) Autor(a):** EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34;
- **Réu:** DALTIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ: 14.524.810/0001-51; JORGELINO DALTIO - ME, CNPJ: 30.737.084/0001-01; FABIO DALTIO, CPF: 030.812.547-95;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** LEONARDO LAGE DA MOTTA, OAB: 7722 SAMARA GOULART MAGALHAES, OAB: 11110;

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN, digitei.

COLATINA/ES, 07 de julho de 2025.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CORTES NEVES LEAL, em 07/07/2025, às 18:34:15 - ca04ea2
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25070713264453400000039914506?instancia=1>
Número do processo: 0500691-35.2014.5.17.0141
Número do documento: 25070713264453400000039914506